

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

DATA: 23/10/2023

PARECER CEE/CES n.º 135/24

APROVADO EM 15/10/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (UNIUV)

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Administração  
- Bacharelado, modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Uniuv.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

*EMENTA: Reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação do respectivo ato oficial. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável, com determinação conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 623/24 (fl. 354), de 05/08/24 e Informação Técnica n.º 78/24-CES/Seti (fls. 351 a 353), de 07/08/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado no Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV), município de União da Vitória.

A Instituição, mantida pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Administração- Bacharelado, ofertado na modalidade Educação a Distância, mediante Ofício n.º 53/23, de 20/10/23. (fl. 03)

O Centro Universitário de União da Vitória (Uniuv), mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), sediado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória, foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR n.º 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória (Face) em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

O último credenciamento foi concedido pelo Decreto Estadual n.º 304/23, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/23, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 63/22, de 10/11/22, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/20 a 21/09/25.

O Uniuv possui autorização para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância, concedida por meio da Portaria MEC n.º 2.117, de 06/12/2019.

O curso foi autorizado pela Resolução CONSUN n.º 32, de 12/09/19, do Conselho Universitário (Consun).

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória (Uniuv).

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 57 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista o reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 56/24, de 10/04/24 (fl. 301), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta por Andréa Paula Segatto, Doutora em Administração pela Universidade de São Paulo/USP e Professora do Departamento de Administração Geral e Aplicada da Universidade Federal do Paraná (UFPR), como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 16/04/24 a 17/04/24, elaborou e anexou relatório, às folhas 302 a 343. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 337 a 343, as quais transcrevemos:

### **DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- O PPC está bem elaborado em termos de contemplação de as demandas efetivas de natureza econômica e social.
- Os objetivos do curso são coerentes com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional buscados.
- O perfil profissional expressa as competências do egresso.
- A estrutura curricular apresenta flexibilidade, interdisciplinaridade e acessibilidade, compatibilidade da carga horaria total, ligação da teoria com a prática e, mecanismos de familiarização com a modalidade cursos a distância, já que o curso é semipresencial.
- Os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso coerente com as DCNs e objetivos do curso, necessidades da comunidade, adequação das cargas horarias e adequação da bibliografia, e abordagem de conteúdos voltados a educação ambiental, questões raciais etc.
- A metodologia de ensino prevista/implantada é coerente com as DCNs do curso.
- O estágio curricular supervisionado está regulamentado/institucionalizado em termos de carga horaria, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão, coordenação e avaliação, promovendo a relação teoria e prática, por meio do embasamento teórico das atividades desenvolvidas no campo da prática, como boa atuação do corpo docente nesse sentido também.
- As atividades complementares estão regulamentadas/institucionalizadas em termos de carga horaria, diversidade de atividades e formas de aproveitamento, assim como o trabalho de conclusão de curso
- O número de vagas corresponde suficientemente ao tamanho do corpo docente e as condições de infraestrutura da IES.

### **DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- As políticas institucionais de pesquisa precisam ser melhoradas para promoverem um maior número de atividades envolvendo professores e discentes.
- Desenvolvimento de um sistema para acompanhamento dos egressos do curso, apesar de ainda não haver sido formada.
- nenhuma turma, não foi possível identificar como o curso se prepara ou planeja essa atividade.
- Maior frequência em termos de ações acadêmico-administrativas voltadas a autoavaliações e avaliações externas.
- As atividades de tutoria (presencial e a distância) previstas/implantadas atendem, de maneira suficiente, as demandas didático pedagógicas da estrutura curricular, mas são realizadas pelos professores e não por tutores, podendo promover uma sobrecarga do professor nesse tipo de modalidade de ensino. O material didático institucional identificado precisa ser melhorado e incluir instrumentos e textos mais dirigidos a modalidade de ensino adotada, não apenas os mesmos métodos usados na modalidade presencial, uma vez que o curso se apresenta como híbrido.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

- A responsabilidade social não foi identificada de forma clara nos documentos e entrevistas.
- O curso pode fornecer oportunidades de formação interprofissional e/ou interdisciplinar ao longo do curso, tanto em atividades teóricas como práticas que não se constituam apenas em estágios, mas atividades realizadas no âmbito da universidade que aproxime o estudante do mercado, de seus profissionais, de palestrantes de excelência, de atividades praticas a serem analisadas e trabalhadas em grupos, etc.
- Não foi possível identificar a participação, prevista/implantada, dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC.

### **DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Melhores políticas institucionais de incentivo à apoio as atividades de pesquisa.
- Desenvolvimento de sistema de acompanhamento de egressos.
- Realização de atividades de autoavaliação e avaliações externas com uma periodicidade certa e que não seja de longo prazo, mas no mínimo de médio.
- Desenvolvimento de material didático voltado à modalidade semipresencial
- Evidenciação de ações de responsabilidade social.
- Ações que possam vir ao encontro da redução das fragilidades apontadas ou promover as melhorias mencionadas como necessárias.

### **DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- Coordenação do curso: boa atuação em termos de gestão do curso e relação com os professores e estudantes e experiência
- profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, entre 4 e 7 anos, com regime de trabalho de 40 horas
- Percentual de professores do curso com titulação o em programas de pós-graduação stricto sensu.
- Boa distribuição de carga horária entre os professores efetivos
- Percentual do corpo docente com experiência em magistério superior de, no mínimo, 3.
- Proporção entre o número de vagas e o correspondente docente equivalente.
- Funcionamento do colegiado de curso regulamentado/institucionalizado com representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
- Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente composto por professores do curso com, no mínimo, 5 anos de experiência docente.

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Carga horária prevista para atividades e coordenação muito pequena.
- Percentual de docentes com doutorado no curso muito pequena.
- Percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral pequeno.
- Pequeno contingente do corpo docente com experiência profissional em sua área de atuação docente (excluídas as atividades no magistério superior).
- Pequeno percentual de professores efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e extensão.
- Baixíssima produção bibliográfica (artigos, capítulos, livros etc.) dos professores nos últimos 5 anos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Elevação da carga horária destinada exclusivamente ao planejamento execução de atividades da coordenação.
- Estímulo, incentivo e apoio ao corpo docente para a realização de doutorado
- Elevação do número de docentes com maior quantidade de horas em regime de trabalho de tempo parcial ou integral.
- Pequeno percentual de professores efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e extensão.
- Estímulo e apoio aos docentes para participação em eventos, submissão de trabalhos, realização de mestrado e doutorado para que possam atuar na produção de artigos e demais tipos de publicação científica ou técnica.
- Ações que possam vir ao encontro da redução das fragilidades apontadas ou promover as melhorias mencionadas como necessárias.

### **DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

- Existência de laboratórios com equipamentos (microcomputadores e impressoras) que podem ser usados por professores para os trabalhos de apoio pedagógico.
- Existência de espaço destinado às atividades de coordenação.
- Sala de professores com boa dimensão, limpeza, iluminação, escaninhos, poltronas, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
- Boas salas de aula considerando número de estudantes por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões, limpeza, iluminação, ventilação e conservação.
- Laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática com razoável quantidade de equipamentos frente ao número.
- total de usuários por curso e a modalidade semipresencial, com apoio técnico, softwares e adequação do espaço físico.
- Recursos audiovisuais destinados às atividades didático-pedagógicas razoáveis.
- Bons horários de funcionamento, atendimento e serviços gente aos horários de oferta de curso segundo entrevistas feitas com o corpo discente.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Espaços para atendimento e orientação dos alunos pelos professores pode ser melhorado, não há espaços individuais ou reservados, gabinetes ou outros além da sala dos professores para todos os docentes, o mesmo podendo ser mencionado em relação a espaços para os professores preparem atividades e realizarem seus estudos com dimensão, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade privacidade adequadas à atividade mencionada.
- O acervo da biblioteca, tanto em termos de bibliografia básica como complementar pode ter sua proporção média de estudantes, por exemplar físico, de cada uma das unidades curriculares, melhorada, assim em relação a periódicos científicos nacionais e internacionais.
- As condições de acesso e circulação podem ser melhoradas, faltam rampas ou elevador para pessoas com restrições de mobilidade.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

- Maiores e melhores espaços para integração e entrosamento dos estudantes como áreas de convivência e praças de alimentação que atendam melhor a demanda, em termos de áreas disponibilizadas, acessibilidade, iluminação, comodidade, variedade e qualidade de produtos alimentícios.
- Criação de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) em ciências sociais aplicadas.

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Ações que possam vir ao encontro da redução das fragilidades apontadas ou promover as melhorias mencionadas como necessárias.
- Criação ou melhoria de espaços para atendimento e orientação dos alunos pelos professores iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade privacidade adequadas a atividade mencionada.
- Ampliação e atualização do acervo da biblioteca, com inclusão de periódicos que trazem atualizações das fronteiras do conhecimento e temas contemporâneos da gestão.
- Melhores condições de acesso e circulação principalmente em relação a pessoas com restrições de mobilidade.
- Ampliação, melhoria e /ou novos espaços para integração e entrosamento dos estudantes como áreas de convivência e praças de alimentação.
- Estabelecimento entre os docentes da área de Ciências jurídicas e sociais de um grupo para composição de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) nessa área específica, pois há uma grande distinção entre projetos e atividades dessas área do conhecimento em relação a ciências biomédicas.

### **VI - Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	3,62
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	3,41
Dimensão III Infraestrutura	3,20
<b>CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)</b>	<b>3,43</b>

### **PARECER AVALIATIVO FINAL:**

**Esta comissão entende que a Instituição atende de modo satisfatório as demandas para a oferta do Curso em análise.**

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso Administração, na modalidade EaD, ofertado pela UniuV, para fins de Reconhecimento, é de: **3,43 (três vírgula quarenta e três) – CONCEITO: SATISFATÓRIO.**

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

O UNIUV, por meio do Ofício n.º 18/24 de 23/07/24, (fl. 345 a 350), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

### CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO DA AVALIADORA — PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às considerações finais do Relatório da avaliadora profa. Dra. Andréa Paula Segatto, referente ao processo de reconhecimento do curso de ADMINISTRAÇÃO ofertado na sede da Uniuv, em União da Vitória - PR, apresentamos as providências acerca das recomendações contidas no referido relatório, para que se processe a análise do pedido em tela. Cabe destacar que todas as discussões em torno dos pontos fracos/recomendações do avaliador foram devidamente tratadas pela Coordenação, Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do curso e Reitoria.

#### 1. SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES

##### 1.1 Dimensão 1 — Organização didático-pedagógica

- Melhores políticas institucionais de incentivo e apoio às atividades de pesquisa.
- Desenvolvimento de sistema de acompanhamento de egressos.
- Realização de atividades de autoavaliação e avaliações externas com uma periodicidade certa e que não seja de longo prazo, mas no mínimo de médio.
- Desenvolvimento de material didático voltado à modalidade semipresencial.
- Evidenciação de ações de responsabilidade social.
- Ações que possam vir ao encontro da redução das fragilidades apontadas ou promover as melhorias mencionadas como necessárias.

A equipe pedagógica da Instituição avaliará as sugestões no sentido de estabelecer um planejamento para atendimento às recomendações referentes à Dimensão 1. Especificamente com relação ao sistema de acompanhamento dos egressos, cabe salientar que está em fase de implantação e consistirá em um acesso no site da Uniuv onde os egressos poderão realizar um cadastro e responder uma pesquisa sobre a atuação profissional e, com isso, receberão informativos sobre cursos, palestras e oportunidades de capacitação em suas áreas.

##### 1.2 Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

- Elevação da carga horária destinada exclusivamente ao planejamento e execução de atividades da coordenação.
- Estímulo, incentivo e apoio ao corpo docente para a realização de doutorado.
- Elevação do número de docentes com maior quantidade de horas em regime de trabalho de tempo parcial ou integral.
- Pequeno percentual de professores efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e extensão.
- Estímulo e apoio aos docentes para participação em eventos, submissão de trabalhos, realização de mestrado e doutorado para que possam atuar na produção de artigos e demais tipos de publicação científica ou técnica.
- Ações que possam vir ao encontro da redução das fragilidades apontadas ou promover as melhorias mencionadas como necessárias.

A Reitoria, com a Pró-Reitoria de Administração e de Ensino, avaliará as recomendações e as formas de melhorias nos critérios apontados referentes ao Corpo Docente da Instituição. Mais especificamente com relação à realização de doutorado e participação dos professores em atividades de pesquisa e extensão, bem como ao estímulo e apoio aos docentes para



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

participação em eventos, submissão de trabalhos e produção científica, cabe salientar que os docentes da Uniuiv têm a possibilidade de realizar cursos de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu* por meio do Plano de Capacitação dos Servidores, instituído pela Resolução n.º 5, de 27 de outubro de 2017, expedida pelo Conselho Universitário. O plano tem por objetivo promover ações de capacitação e educação profissional, vinculadas ao planejamento institucional, potencializando o desenvolvimento das competências, individuais e coletivas, bem como do desenvolvimento integral e valorização da qualidade de vida dos servidores. O plano é composto por três programas:

A) O Programa de Capacitação Formal Docente — PCFD, destinado aos docentes aprovados no estágio probatório, que consiste na realização de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

B) O Programa de Aperfeiçoamento Docente — PAD, destinado a todos os docentes, o qual abrange toda e qualquer atividade de capacitação, excluídas aquelas em nível de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*. Incentivo a participar em congressos, seminários e publicações;

C) O Programa de Capacitação Administrativa — PCA, destinado aos servidores pertencentes ao corpo técnico administrativo e aos docentes no exercício de função administrativa, independente de aprovação em estágio probatório. Abrange toda e qualquer capacitação, incluída aquela em nível de pós-graduação *latu sensu* destinada exclusivamente ao corpo técnico. Para operacionalização do Plano de Capacitação dos Servidores foi instituída uma comissão, composta por três servidores, a qual é renovada anualmente, incumbida de:

A) Gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes; B) Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas; C) Acompanhar o aproveitamento acadêmico dos docentes nos programas de capacitação formal. Essa comissão, ao operacionalizar o plano, avaliou que eram necessárias algumas mudanças, as quais foram aprovadas pelo Conselho Universitário, sendo expedida a Resolução n.º 19, de 3 de dezembro de 2018, a qual está em vigência até o momento. A Resolução citada determina, na alínea "i" do item 2.1, que "o docente participante do programa deverá promover a aplicação do estudo no âmbito acadêmico desta Fundação", o que contribui para a disseminação da pesquisa entre os demais docentes e discentes. Entende-se que, estando inseridos em cursos de Mestrado e Doutorado, os docentes aumentarão as produções científicas relacionadas a artigos, apresentações em congressos e outros eventos, entre outras produções. Ainda, a Resolução CONSUN n.º 05/2017 prevê que, por meio do Programa de Aperfeiçoamento Docente — PAD, a Instituição incentivará a participação dos docentes em congressos, seminários e publicações e, a seu critério, ressarcirá as despesas aos participantes, oportunizando, então, o incremento na produção científica dos docentes. Salienta-se que a referida Resolução oportuniza, aos demais docentes do curso, o ingresso em cursos de especialização, mestrado e doutorado. A Uniuiv vem ampliando gradativamente as possibilidades de realização de projetos de pesquisa por meio do Programa de Incentivo à Pesquisa Acadêmica — PIPA, iniciado em 2014, e no qual docentes submetem projetos de pesquisa e, quando aprovados, são selecionados de 2 (dois) a 4 (quatro) discentes, os quais recebem uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao mês. Vários projetos geram artigos e apresentações em congressos e outros eventos científicos. A Uniuiv vem aprimorando os Programas Institucionais de Pesquisa, bem como incentivando os docentes a submeterem as propostas



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

de projetos e os discentes na participação de tais projetos. Assim, compromete-se a dar continuidade neste processo, sempre visando melhorias e adaptações, na tentativa de desenvolvimento de projetos técnico-científicos com qualidade e com potencial para publicações em periódicos científicos. Como forma de ampliar as possibilidades de aumento nas produções científicas e participação dos docentes e discentes em eventos científicos, a Uniuv realiza o Encontro Anual de Produção Científica - EnAProc, o qual compreende a realização de palestras/ workshops como forma de conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância da pesquisa e a apresentação, nos formatos de banner e oral, de pesquisas submetidas e aprovadas. Em 2024, o EnAProc estará na sua vigésima primeira edição.

### 1.3 Dimensão 3 - Infraestrutura

- Ações que possam vir ao encontro da redução das fragilidades apontadas ou promover as melhorias mencionadas como necessária.

- Criação ou melhoria de espaços para atendimento e orientação dos alunos pelos professores: iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação, comodidade, privacidade adequadas à atividade mencionada.

- Ampliação e atualização do acervo da biblioteca, com inclusão de periódicos que trazem atualizações das fronteiras do conhecimento e temas contemporâneos da gestão.

- Melhores condições de acesso e circulação, principalmente em relação a pessoas com restrições de mobilidade.

- Ampliação, melhoria e /ou novos espaços para integração e entrosamento dos estudantes, como áreas de convivência e praças de alimentação.

- Estabelecimento entre os docentes da área de Ciências jurídicas e sociais de um grupo para composição de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) nessa área específica, pois há uma grande distinção entre projetos e atividades dessas áreas do conhecimento em relação a ciências biomédicas.

A Reitoria, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração, avaliará as recomendações e as formas de melhorias nos critérios apontados referentes à Infraestrutura da Instituição. A acessibilidade está sendo melhorada e ampliada ao longo dos últimos anos na Instituição, e está inclusa no planejamento das próximas ações a serem implantadas pela Reitoria, bem como a ampliação dos ambientes de atendimento aos acadêmicos e de integração dos estudantes. A equipe diretiva e pedagógica não considera como viável a constituição de um Comitê de Ética em Pesquisa, visto que as pesquisas que necessitam desse tipo de avaliação ocorrem em número pequeno na Instituição, portanto, quando da necessidade, são enviados os pedidos de análise para Comitês constituídos em outras Instituições de Ensino.

Os esclarecimentos prestados pelo UNIUV, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.110 (três mil, cento e dez) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, nas aulas presenciais, regime de matrícula seriado anual ou semestral com disciplinas modulares (módulo bimestral), período mínimo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 20)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 48 a 50, descreveu os Objetivos e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 33 e 42. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 228 a 300.

O curso tem como coordenadora a professora Ana Paula da Silva Yamauti, graduada em Economia, pelo Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV/2004), mestre em Engenharia de Produção e Sistemas, pela Pontifícia Universidade Católica (PUCPR/2007) e doutora em Engenharia de Produção, pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP-SP/2012), possui Regime de Trabalho em Tempo Parcial. (fl. 315)

O quadro de docentes é constituído por 18 (dezoito) professores, sendo 06 (seis) doutores, 09 (nove) mestre e 03 (três especialistas). Quanto ao regime de trabalho, 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE - 40), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT - 40), 11 (onze) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT -36/32/28/24/18/16/14/12/08). Do total de docentes, 22 (vinte e dois) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 104 a 108)

No momento do pedido de reconhecimento, o curso ainda não apresentava concluintes.

O Uniuv informa, fls. 47 a 50, e 328-329, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A IES informa, quanto à extensão que:

A curricularização da extensão é praticada nas disciplinas específicas de Extensão I (5º módulo, 60 horas), Extensão II (6º módulo, 45 horas), Extensão III (8º módulo, 30 horas), Extensão IV (10º módulo, 30 horas), Extensão V (11º módulo, 45 horas), Extensão VI (12º módulo, 45 horas), Extensão VII (13º módulo, 30 horas) e Extensão VIII (14º módulo, 30 horas), totalizando 315 horas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

Da análise da Matriz Curricular apresentada, verifica-se que, da carga horária das disciplinas acima mencionadas, 180 horas são ofertadas a distância, em descumprimento ao artigo 9º da Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que prevê:

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Ainda, o artigo 5º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21, assim dispõe:

Art. 5.º As formas de execução das ações de extensão devem ser definidas pela instituição em regulamento próprio e no respectivo Projeto Pedagógico do Curso, podendo ser utilizadas as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como apoio, conforme normas específicas.

Parágrafo único. Nos cursos superiores ofertados na modalidade a distância, a ação extensionista presencial deve ser realizada em região compatível com o polo de apoio presencial de matrícula discente.

Desta forma, faz-se necessário que o UniuV apresente, no prazo de 90 (noventa) dias a adequação da oferta da extensão no curso, de modo presencial.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.216.977-3

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável ao reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória, município de União da Vitória, mantida pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento nos artigos 47, 52 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.110 (três mil, cento e dez) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, modalidade Educação a Distância (EaD), com carga horária presencial no período noturno, e carga horária a distância, turno de funcionamento noturno, nas aulas presenciais, regime de matrícula seriado anual ou semestral com disciplinas modulares (módulo bimestral), período mínimo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que:

a) no prazo de 90 (noventa) dias apresente a adequação da oferta da extensão no curso, de modo presencial, em atendimento ao artigo 9º da Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e ao artigo 5º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES